

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 FMS

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Meilo, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721.696.485-34 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/03/2018 doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos do Decreto nº. 190 de 24 de julho de 2017, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de Materiais Ambulatoriais e Materiais Permanentes nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Itens 37 e 76, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa COMERCIAL C.V.M LTDA EPP, CNPJ nº 26.915.908/0001-19, com sede à Rua A, 194 A Conjunto Marcos Freire I, Taioça, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, telefone: (79) 99935-9494/(79) 3256-6021, representada por sua Sócia/Administradora a Srª **CRISTIANE VIEIRA DE MELO**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1.318.300 SSP/SE, CPF nº 904.947.845-04.

Valor total registrado: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais).

1.2 – Fornecedor – Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 24, 25, 26, 27, 35, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 72, 73, 77, 79, 82, 96, 97, 98, 102 e 103, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.214/0001-41, com sede à Avenida Coletora nº 215, Fernando Collor de Melo, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, telefone: (79) 3254-5299, representada por seu sócio administrador o Srº **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, RG nº 744.661 SSP/SE, CPF nº 266.472.305-72.

Valor total registrado: R\$ 123.392,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

1.3 – Fornecedor – Item 51, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com sede a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, Sala A Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, telefone: (16) 3621-2782, representada pela Srª **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, RG nº 27.601.293-8 SSP/SP, CPF nº 277.277.558-50.

Valor total registrado: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

1.4 – Fornecedor – Itens 01, 21, 28, 29, 38, 44, 57, 58, 67, 68, 69, 70, 71 e 91, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.294.636/0001-32, com sede à Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP 40.279-150, telefone: (71) 3021-5950, representada pelo Srº **GILVAN ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.302.365 SSP/SE, CPF nº 617.199.864-87.

Valor total registrado: R\$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).

1.5 – Fornecedor – Itens 17, 80, 81, 84, 85 e 87, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa THAI.MEC MED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.699.933/0001-26, com sede à Av. Caçula Barreto nº 135, Conj. Farolândia, Aracaju/SE, representada pelo Srº **GLADSON ROBERTO DE MECENAS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 885.365 SSP/SE, CPF nº 481.938.365-53.

Valor total registrado: R\$ 17.218,50 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

1.6 – Fornecedor – Itens 14, 20, 22, 23, 30, 32, 34, 42, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 89, 90, 104 e 106, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 21.949.562/0001-56, com sede à Rua Um nº 24, Conj. João Alves Filho, Bairro Taioça, Nossa Senhora do Socorro/SE, representada pela Srª **MARIA IVONE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 124.808-9 SSP/SE, CPF nº 694.127.405-06.

Valor total registrado: R\$ 267.868,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

1.7 – Fornecedor – Itens 10, 13, 18, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 52, 55, 60, 74, 75, 78, 83, 86, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 105 e 107, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa ZUMED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 06.345.634/0001-62, com sede à Rua 7, Nº 157, Conjunto João Alves, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por **LUAN RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.201.709-7 SSP/SE, CPF nº 049.033.795-31.

Valor total registrado: R\$ 83.578,10 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 551.983,80 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato** ou Similar decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 02/2018**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 190/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo - A ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor juntamente com nota de empenho:

5.1. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, de acordo com as necessidades deste MUNICÍPIO:

6: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 02/2018:

6.1 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

6.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;
- 6.6 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.7 - Possibilitar ao Município de Boquim, através do Fundo Municipal de Saúde, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- 6.8 - Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.9 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- 6.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 6.11 - Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 6.12 - Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 6.13 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 6.14 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 6.15 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 6.16 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 6.17 - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 6.18 - Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 6.19 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- 7.1 - todo e qualquer dano que causar ao Município de Boquim ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Boquim;
- 7.2 - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza ao Município de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa:

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata

8. Compete ao MUNICÍPIO DE BOQUIM:

- 8.1 - MUNICÍPIO DE BOQUIM ou órgãos participantes obriga-se a:
- 8.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;
- 8.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local de entrega desde que observadas às normas de segurança;
- 8.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;
- 8.5 - notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos aos Interessados, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) Contrato(s) ou similares, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no item 9 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

9.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. O prazo a que se refere o subitem 9.1 do Termo de Referência, iniciar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento e/ou da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante.

9.3. Entregue o material, esse será recebido:

9.3.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, "a" e "b" e art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

9.3.2 O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9.4. Fica assegurado ao Município de Boquim e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência.

9.5. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto de sua contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes:

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

10.2. Não haverá reajuste de preço, sendo porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

10.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 797
④

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2018 e 2019. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do MATERIAL entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor da Aquisição dos Materiais questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser desconto de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao CNPJ da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Boquim, decorrentes das infrações cometidas.

18.0 - DAS CONTRATAÇÕES

18.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, alteração, rescisão, liquidação, pagamento e sanções contratuais constam do termo de referência em anexo e neste Edital.

18.2. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Boquim.

18.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á o **fornecedor beneficiário** deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

18.4. - Os preços contratados são irrevogáveis.

19 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

19 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20 - DO FORO:


O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

BOQUIM (SE), 08 de março de 2018.


ANA CRUZ DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR


COMERCIAL C.V.M LTDA EPP
CRISTIANE VIEIRA DE MELO


GM FARMA COMERCIAL LTDA
JORGE ALBERTO REZENDE


K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI


MID MATERIAL HOSPITALAR LTDA
GILVAN ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR


DIALMEC MED COMERCIAL LTDA-ME
GLADSON ROBERTO DE MENEZES


VY MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
MARIA IVONE OLIVEIRA


ZUMED COMERCIAL LTDA ME
LUAN RODRIGUES DOS SANTOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 799
Q

ANEXO I

EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|-----|------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 1 | Fita teste para autoclave 19mm/30m | UN | 600,00 | CIEX | 2,52 | 1.512,00 |
| 21 | Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml | UN | 1 000,00 | LABOR IMPORT | 2,09 | 2.090,00 |
| 28 | Almotolia recipiente com capacidade 250ml com graduação. Coloração escura | UN | 100,00 | TAYLOR | 2,20 | 220,00 |
| 29 | Almotolia recipiente com capacidade 250ml com graduação. Coloração clara | UN | 200,00 | TAYLOR | 1,59 | 318,00 |
| 38 | Lidocaina cloridrato de, gel 2% bisnaga com 30 gr | BS | 2.500,00 | PHARLAB | 2,01 | 5.025,00 |
| 44 | Tubo de ensaio a vácuo com gel separador e ativador, tampa amarela ou vermelha, capacidade 10 ml | UN | 200,00 | VACUPLAST | 0,59 | 118,00 |
| 57 | Papel grau cirúrgico 25cm x 100m | RL | 300,00 | ZERMATT | 69,00 | 20.700,00 |
| 58 | Papel grau cirúrgico 15cm x 100m | RL | 200,00 | ZERMATT | 44,00 | 8.800,00 |
| 67 | Lidocaina com vasoconstrictor 2% - 20ml | FR | 100,00 | CRISTALIA | 8,49 | 849,00 |
| 68 | Lençol de Papel 100% em fibra celulósica higiênica hospitalar rolo 70 X 50 m - unidade | UN | 2.000,00 | MACIEZ | 5,37 | 10.740,00 |
| 69 | Lâmina para microscopia 26x76x1,0 mm, lapidada, com extremidade fosca (caixa com 50 unidades). | CX | 100,00 | PRECISION | 3,28 | 328,00 |
| 70 | Lâmina de bisturi nº 22 caixa c/100 | CX | 200,00 | ADVANTINE | 18,80 | 3.760,00 |
| 71 | Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 | CX | 200,00 | ADVANTINE | 18,80 | 3.760,00 |
| 91 | Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9% 10ml | FR | 600,00 | SAMTEC | 0,17 | 102,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 58.322,00 |

EMPRESA GM FARMA COMERCIAL LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED. | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 2 | Fita métrica para gestante | UN | 80,00 | RICSEN | 1,90 | 152,00 |
| 3 | Fio de nylon 6,0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 2,00 | PROCARE | 25,25 | 50,50 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|--|----|-----------|-----------|-------|-----------|
| 4 | Fio de nylon 5.0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 2,00 | PROCARE | 25,25 | 50,50 |
| 5 | Fio de nylon 4.0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 5,00 | PROCARE | 25,25 | 126,25 |
| 6 | Fio de nylon 3.0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 5,00 | PROCARE | 25,25 | 126,25 |
| 7 | Fio de nylon 2.0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 5,00 | PROCARE | 25,25 | 126,25 |
| 8 | Fio de nylon 1.0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 5,00 | PROCARE | 25,25 | 126,25 |
| 11 | Especulo vaginal descartável, tamanho M | UN | 240,00 | CRALPLAST | 0,80 | 192,00 |
| 12 | Especulo vaginal descartável, tamanho G | UN | 100,00 | CRALPLAST | 0,96 | 96,00 |
| 15 | Eletrodos para monitor cardíaco | UN | 1.000,00 | SOLIDOR | 0,33 | 330,00 |
| 16 | Descartador - Coletor descartável em papelão para resíduos perfurocortantes, com capacidade para 13 litros, acompanha saco plástico e linha que apresente o limite máximo de enchimento, confeccionado em papel incinerável e cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e vazamento, material resistente (papelão couro) evitando umidade, vazamento de líquidos | UN | 500,00 | DESCARBOX | 3,70 | 1.850,00 |
| 19 | CONJUNTO PAPANICOLAU : composição básica 1 espêculo vaginal grande, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual | UN | 200,00 | CRALPLAST | 2,19 | 438,00 |
| 24 | Atadura tipo crepon 12cm x 4,5 m - pacote com 12 unidades. Tipo crepon, em crepe 100% algodão, elástica, com trama-fechada, com 13 fios ou mais por centímetro quadrado, com acabamento nas bordas, informações impressas na embalagem sobre especificação do produto, largura, comprimento da faixa esticada, quantidade de fios e marca | PT | 10.000,00 | MB TEXTIK | 4,65 | 46.500,00 |
| 25 | Aparelho de aferimento da pressão arterial completo com esfigmomanômetro e estetoscópio - obeso | UN | 15,00 | PREMIUM | 68,00 | 1.020,00 |
| 26 | Aparelho de aferimento da pressão arterial completo com esfigmomanômetro e estetoscópio - infantil | UN | 30,00 | PREMIUM | 68,00 | 2.040,00 |
| 27 | Aparelho de aferimento da pressão arterial completo com esfigmomanômetro e estetoscópio - adulto | UN | 150,00 | PREMIUM | 65,00 | 9.750,00 |
| 35 | Água destilada uso laboratorial. | GL | 180,00 | ASFER | 8,60 | 1.548,00 |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------|---|----|-----------|------------|--------|----------------|
| | esteril. Embalagem em 5 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e devidamente registrado no ministério da saúde, c/05 litros | | | | | |
| 43 | Tubo de ensaio à vácuo com gel separador e ativador, tampa amarela ou vermelha, capacidade 5 ml | UN | 1.000,00 | CRALPLAST | 0,64 | 640,00 |
| 45 | Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, esteril | UN | 1.000,00 | CRALPLAST | 0,32 | 320,00 |
| 46 | Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml com pá | UN | 5.000,00 | CRALPLAST | 0,26 | 1.300,00 |
| 47 | Seladora 30 cm com circuito eletrônico para controle de tempo | UN | 5,00 | SELAMAX | 268,00 | 1.340,00 |
| 48 | Otoscópio, clínico, com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon | UN | 5,00 | MD | 375,00 | 1.875,00 |
| 49 | Detector Fetal portátil sonar | UN | 10,00 | SIGMED | 385,00 | 3.850,00 |
| 50 | Balança mecânica PSF para agentes + suspensório | UN | 80,00 | CAUMAQ | 114,00 | 9.120,00 |
| 53 | Pinça dissecação com dente de rato 14 cm | UN | 10,00 | COOPERFLEX | 12,80 | 128,00 |
| 54 | Pinça dissecação anatômica 14 cm | UN | 10,00 | COOPERFLEX | 9,82 | 98,20 |
| 56 | Pinça Allis 15 cm 4x5 dentes | UN | 10,00 | COOPERFLEX | 35,00 | 350,00 |
| 59 | Oxímetro de pulso | UN | 15,00 | ROSMAX | 142,00 | 2.130,00 |
| 72 | Kit para inalação (Infantil) máscara plástico transparente, incolor, com boa resistência, copinho para medicação em plástico transparente, incolor, com encaixe em rosca, com boa resistência med. 2M | UN | 100,00 | DARU | 5,89 | 589,00 |
| 73 | Kit para inalação (Adulto) máscara plástico transparente, incolor, com boa resistência, copinho para medicação em plástico transparente, incolor, com encaixe em rosca, com boa resistência med. 2M | UN | 150,00 | DARU | 5,89 | 883,50 |
| 77 | Termômetro digital para geladeira | UN | 50,00 | SUPERMEDY | 60,00 | 3.000,00 |
| 79 | Suporte para coletor perfuro cortante tam. 13 litros | UN | 80,00 | MAX MED | 24,00 | 1.920,00 |
| 82 | Sonda uretral de alívio nº 12 | UN | 20.000,00 | BIOBASE | 0,50 | 10.000,00 |
| 96 | Saco para lixo infectante 50 l, cor branca, pacote com 100 unidades | PT | 200,00 | RAVA | 13,99 | 2.798,00 |
| 97 | Saco para lixo infectante 100 l, cor branca, pacote com 100 unidades | PT | 200,00 | RAVA | 25,00 | 5.000,00 |
| 98 | Saco para lixo comum 50 l, cor preta, pacote com 100 unidades | PT | 1.000,00 | RAVA | 13,00 | 13.000,00 |
| 102 | Pinça Kelly 16 cm curva | UN | 10,00 | COOPERFLEX | 27,91 | 279,10 |
| 103 | Pinça Kelly 14 cm reta | UN | 10,00 | COOPERFLEX | 25,00 | 250,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 123.392,80 |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED. | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 14 | Esparadrapo 10cm x 4,5m com capa protetora individual de plástico rígido, em tecido de algodão na cor branco, acabamento impermeabilizado em uma das faces e com excelente massa adesiva na outra face | RL | 600,00 | MISSNER | 5,00 | 3.000,00 |
| 20 | Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm pacote c/ 10 unidades | PT | 22.000,00 | MB TEXTIL | 0,40 | 8.800,00 |
| 22 | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO | UN | 2.300,00 | MEDIX | 0,90 | 2.070,00 |
| 23 | Atadura tipo crepon 30cm x 4,5 m – pacote com 12 unidades. Tipo crepon, em crepe 100% algodão, elástica, com trama-fechada, com 13 fios ou mais por centímetro quadrado, com acabamento nas bordas, informações impressas na embalagem sobre especificação do produto, largura, comprimento da faixa esticada, quantidade de fios e marca | PT | 6.900,00 | MB TEXTIL | 10,50 | 63.000,00 |
| 20 | Algodão hidrófilo isento de impurezas inodoro, insípido aspecto homogêneo e macio de boa absorção enrolado em papel apropriado em toda sua extensão pet c/ 500 gr. | RL | 350,00 | NEVOA | 7,79 | 2.726,50 |
| 32 | Alcool 70% embalagem de uso plástico resistente, contendo no mínimo 1000 ml | FR | 1.000,00 | FLAMAGEL | 3,89 | 3.890,00 |
| 34 | Água para injeção 10 ml | AP | 35.000,00 | ISOFARMA | 0,14 | 4.900,00 |
| 42 | Brometo de Ipratrópio, solução inalante 0,25 ml/ mL (equivalente a 0,202 mg ipratrópio / mL) frasco com 20 mL. | FR | 50,00 | PRATI | 1,05 | 52,50 |
| 61 | Máscara cirúrgica descartável c/ 2 camadas, com elástico | UN | 12.000,00 | INNOVA | 0,07 | 840,00 |
| 62 | Luva para procedimento tamanho P – caixa com 100 unid., latex, natural, atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, não alérgica, não esteril, descartável, informações impressas na embalagem sobre especificação do produto, marca, quantidade, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde | CX | 2.000,00 | NUGARD | 14,29 | 28.580,00 |
| 63 | Luva para procedimento tamanho M- – caixa com 100 unid., latex, | CX | 2.000,00 | NUGARD | 14,29 | 28.580,00 |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------|---|----|-----------|-------------|-------|------------|
| | natural, atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, não alergênica, não estéril, descartável, informações impressas na embalagem sobre especificação do produto, marca, quantidade, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde | | | | | |
| 64 | Luva para procedimento tamanho G - caixa com 100 unid., latex, natural, atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, não alergênica, não estéril, descartável, informações impressas na embalagem sobre especificação do produto, marca, quantidade, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde | CX | 100,00 | NUGARD | 14,29 | 1.429,00 |
| 65 | Luva Cirúrgica 7,5 descartável, estéril, em látex, natural, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, asséptica, padrão hospitalar de mão direita e esquerda, em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente, aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação | PR | 10.000,00 | MAXITEX | 0,78 | 7.800,00 |
| 66 | Luva Cirúrgica 7,0 descartável, estéril, em látex, natural, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, asséptica, padrão hospitalar de mão direita e esquerda, em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente, aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação | PR | 10.000,00 | MAXITEX | 0,78 | 7.800,00 |
| 89 | Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500ml | FR | 4.000,00 | HALEX ISTAR | 2,75 | 11.000,00 |
| 90 | Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250ml | FR | 10.000,00 | HALEX ISTAR | 2,19 | 21.900,00 |
| 104 | Gaze aberta tipo queijo 91cm x 91m em algodão hidrófilo, com no mínimo nove fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme | RL | 4.500,00 | BIO TEXTIL | 14,30 | 64.350,00 |
| 106 | Gaze aberta tipo queijo 91cm x 91m em algodão hidrófilo, com no mínimo nove fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme | RL | 500,00 | | 14,30 | 7.150,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 267.868,00 |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA ZUMED COMERCIAL LTDA ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-----|------------|------------|----------------------|-------------------|
| 10 | Especulo vaginal descartável, tamanho P | UN | 300,00 | KOLPLAST | 0,72 | 216,00 |
| 13 | Esparadrapo microporoso, 25mm x 10m, fita hipoalergênica, cor branca, cor da pele ou transparente, acabamento com excelente fixação a pele | RL | 500,00 | CIEX | 1,20 | 600,00 |
| 18 | CONJUNTO PAPANICOLAU : composição básica 1 espéculeo vaginal médio, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual | UN | 1.000,00 | KOLPLAST | 1,77 | 1.770,00 |
| 31 | Alcool etílico anidro, 99,5% líquido limpo, isento de impurezas, incolor a levemente amarelada INPM 99,3 min. GL. 99,5 min, recipiente com 1000 ml | UN | 500,00 | ITAJÁ | 4,65 | 2.325,00 |
| 33 | Agulha hipodérmica estéril descartável 30x8mm caixa c/ 100 | CX | 100,00 | SR | 6,20 | 620,00 |
| 36 | Abaxador de Língua, em madeira, pacote com 100 unid., com superfície lisa, bordas arredondadas, embalagem isolada do meio externo, com 100 unid | PT | 300,00 | THEOTO | 3,15 | 945,00 |
| 39 | Iodopovidona solução degermante 10% (1% iodo ativo) c/ 1000 ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações. | L | 100,00 | RIOQUÍMICA | 16,29 | 1.629,00 |
| 40 | Iodopovidona solução alcóolica 10% (1% iodo ativo) Tópico anti-septico c/ 1000 ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações. | L | 80,00 | RIOQUÍMICA | 14,49 | 1.159,20 |
| 41 | Clorexidina gliconato de, solução degermante 2% | L | 300,00 | RIOQUÍMICA | 15,99 | 4.797,00 |
| 52 | Balança antropométrica para adulto 150 kg | UN | 5,00 | WELMY | 1.000,00 | 5.000,00 |
| 55 | Pinça cheron needle 25 mm | UN | 10,00 | ABC | 78,50 | 785,00 |
| 60 | Óculo de proteção individual | UN | 50,00 | SS PLUS | 4,00 | 200,00 |
| 70 | Gorro cirúrgico não tecido com elástico descartável | UN | 50.000,00 | DESCARPACK | 0,07 | 2.100,00 |
| 73 | Gel para sonar de alta viscosidade, frasco 5 litros | UN | 10,00 | CARBOGEL | 17,49 | 174,90 |
| 73 | Termômetro clínico tipo prismático, Enchimento - Hg (mercúrio), Escala externa, capilar prismático, Cobertura amarela, leitura direta, Escala - +35+42 °C. Divisão - 0,1 °C. Precisão - + ou - 0,1 °C. | UN | 50,00 | ACCUMED | 7,49 | 374,50 |

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------|--|----|-----------|-----------|-------|---------------|
| 83 | Sonda de foley nº 22 duas vias | UN | 80,00 | SOLIDOR | 2,50 | 200,00 |
| 86 | Sonda de foley nº 16 duas vias | UN | 200,00 | SOLIDOR | 2,50 | 500,00 |
| 88 | Sonda de foley nº 12 duas vias | UN | 80,00 | SOLIDOR | 2,50 | 200,00 |
| 92 | Seringa descartável 5 ml com agulha em prolipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca com corpo graduado, embolo apresentando oiteira de corracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, agulha 25 x 7 em aço inoxidável, siliconizada, estéril, bisel rifacetado, canhão de plástico resistente e atóxico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação | UN | 10.000,00 | SR | 0,19 | 1.900,00 |
| 93 | Seringa descartável 20 ml com agulha em prolipropileno, bico com adaptação à agulha sem rosca com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de corracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, agulha 25 x 7 em aço inoxidável, siliconizada, estéril, bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atóxico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação | UN | 3.200,00 | SR | 0,40 | 1.280,00 |
| 94 | Seringa descartável 10 ml com agulha em prolipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca com corpo graduado, embolo apresentando oiteira de corracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, agulha 25 x 7 em aço inoxidável, siliconizada, estéril, bisel rifacetado, canhão de plástico resistente e atóxico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação | UN | 20.000,00 | SR | 0,23 | 4.600,00 |
| 95 | Seringa de 3ml com agulha 25 x 7mm | PT | 12.000,00 | SR | 0,16 | 1.920,00 |
| 99 | Saco para lixo comum 100 l, cor preta, pacote com 100 unidades | PT | 500,00 | RAVA | 24,00 | 12.000,00 |
| 100 | Sabonete líquido 1L | L | 500,00 | PREMISSSE | 6,00 | 3.000,00 |
| 101 | Pinça Pozzi 24 cm para enle uterino | UN | 5,00 | ABC | 56,50 | 282,50 |
| 105 | Papel toalha 20 em x 23 cm, com três dobras, cor branca, pacote com 1.000 folhas | PT | 4.500,00 | EUROPEL | 7,00 | 31.500,00 |
| 107 | Papel toalha 20 em x 23 cm, com três dobras, cor branca, pacote com 1.000 folhas | PT | 500,00 | EUROPEL | 7,00 | 3.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 83.578,10 |

ESPAÇO DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA THALMEC MED COMERCIAL LTDA ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|---|-----|------------|----------|----------------------|-------------------|
| 17 | CONJUNTO PAPANICOLAU : composição básica 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem esteril, embalagem individual | UN | 2.000,00 | KOLPLAST | 1,77 | 3.540,00 |
| 80 | Sonda uretral de alívio nº 8 | UN | 12.000,00 | BIOBASE | 0,53 | 6.360,00 |
| 81 | Sonda uretral de alívio nº 14 | UN | 10.000,00 | BIOBASE | 0,57 | 5.700,00 |
| 84 | Sonda de foley nº 20 duas vias | UN | 200,00 | TOP MED | 2,49 | 498,00 |
| 85 | Sonda de foley nº 18 duas vias | UN | 300,00 | TOP MED | 2,49 | 747,00 |
| 87 | Sonda de foley nº 14 duas vias | UN | 150,00 | TOP MED | 2,49 | 373,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.218,50 |

EMPRESA COMERCIAL C.V.M LTDA EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|---|-----|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 37 | Sulfadiazina de Prata pasta 1%, Bisnaga | UN | 150,00 | NATVITA | 3,84 | 576,00 |
| 76 | Tesoura longa em aço inox 25 cm | UN | 5,00 | ABC | 39,00 | 195,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 771,00 |

EMPRESA K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | MED | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|-----|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 51 | Balança antropométrica para obeso - 200 kg | UN | 2,00 | LIDER | 1.080,00 | 2.160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.160,00 |

KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:277 27755850
Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:2772775850
Data: 2018.05.02 09:25:44 -05'00'